



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0099158-65.1996.8.19.0001

CARLOS MAGNO, NERY E MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeado Síndico por esse MM Juízo, nos autos da falência de **KEEP RIGHT CONFECÇÕES LTDA. E OUTROS**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o quinto relatório circunstanciado do feito, a partir da última manifestação do Síndico (fls. 3.829/3.831 – 18º Volume), expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo falimentar.

18º VOLUME

1. **Fls. 3.832 e verso** – MP opinando no sentido da fixação dos honorários do Síndico na ordem de 5% (cinco por cento) sobre o ativo que vier a arrecadar em favor da Massa Falida. Mais que isso, pugnou pelo deferimento dos demais pleitos do Síndico de fls. 3.829/3.831.
2. **Fls. 3.833/3.834** – Resposta do ofício expedido ao 5º RI, acostando aos autos certidão parcial de ônus reais do imóvel localizado na Rua Visconde de Pirajá, nº 444, loja 129, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ.
3. **Fls. 3.835/3.836** – Resposta negativa do ofício expedido ao INPI.



4. **Fls. 3.837** – Decisão determinando a fixação dos honorários do Síndico conforme pleito de fls. 3.829/3.831.

CONCLUSÕES

Inicialmente, **o Síndico pugna pela juntada e publicação do Quadro Geral de Credores Consolidado (ANEXO I)**, contendo todos os créditos habilitados em face da Massa Falida, **com a exceção da habilitação nº 0099160-35.1996.8.19.0001**, que se encontra desaparecida no cartório. **Por tal, irá o Síndico postular seja certificado pelo cartório a localização do feito indicado, com o fim do prosseguimento do processo.**

Prosseguindo, **informa o Síndico que o Perito Avaliador está providenciando a entrega do Laudo de Avaliação dos imóveis localizados nas Ruas Itambé, nº 18 e Tambaú, nº 39 e fundos nas próximas semanas.** Esclarecemos que a dificuldade na entrega do laudo está relacionada à situação de invasão em que o imóvel se encontra há anos.

Por fim, **o Síndico está ciente das respostas dos ofícios de fls. 3.833/3.836**, contudo, irá postular nova expedição de ofício ao 5º Registro de Imóveis, haja vista que a certidão de ônus reais de fl. 3.834 está incompleta.

REQUERIMENTOS

Ante todo o exposto, o Síndico pugna a Vossa Excelência:

- a) **pela juntada do Quadro Geral de Credores Consolidado (ANEXO I), determinando-se sua publicação.**



- b) seja certificado pelo cartório a localização da Habilitação de Crédito nº 0099160-35.1996.8.19.0001, determinando-se a abertura de vista dos autos ao Síndico.

- c) seja expedido ofício ao 5º Registro de Imóveis¹, solicitando a certidão de ônus reais **COMPLETA** do imóvel localizado na Rua Visconde de Pirajá, nº 444, loja 129, Ipanema, Rio de Janeiro – RJ.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2019.

CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS
Síndico da Massa Falida de Keep Right Confecções Ltda. e Eduardo Gomes

Fernando Carlos Magno Martins Correia
OAB/RJ nº 153.312

¹ Endereço do 5º RI: Rua Rodrigo Silva nº 8, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20011-040.